



Edital N.º 1/2022 – PAES/UNIMONTES
Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES

Primeira Etapa: não haverá inscrições

Segunda Etapa: não haverá inscrições

Terceira Etapa: Triênio 2020/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção que regulamenta o ingresso aos cursos de graduação da Unimontes via Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES – 3ª Etapa: triênio **2020/2022**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital PAES 2022 destina-se ao encerramento do triênio 2020-2022, e não abrirá para novas inscrições de 1º etapa, tendo em vista a suspensão, por tempo indeterminado, do Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior – PAES Unimontes.

1.2. Somente poderão participar do PAES os estudantes regularmente matriculados em escolas que oferecem Ensino Médio na modalidade regular (três anos completos) ou Ensino Médio Profissionalizante (com duração de três ou quatro anos completos), cujo funcionamento esteja devidamente autorizado ou reconhecido e que estejam com triênio 2020-2022 em curso, tendo já realizado as Etapas anteriores conforme Editais PAES 2020 e 2021.

1.3. O estudante que foi reprovado no 1º ano do Ensino Médio em 2020 não poderá participar do triênio 2020-2022 e não poderá reiniciar o PAES, considerando que não haverá novos triênios em andamento, a partir deste Edital, por tempo indeterminado.

1.4. O(A) candidato(a) que foi reprovado no 2º ano do Ensino Médio em 2021 não poderá dar continuidade às demais etapas do PAES.

1.5. Somente poderá renovar a inscrição para a 3ª Etapa, o(a) candidato(a) que realizou as duas etapas anteriores, referente ao triênio 2020-2022.

1.6. A inscrição será realizada somente para a 3ª etapa – Triênio 2020/2022, para o(a) candidato(a) que estiver matriculado(a) no 3º ano do Ensino Médio em 2022.

1.7. O(A) candidato(a) e seu responsável legal ficam cientes que a inscrição na 3ª Etapa do presente edital, implica na concordância de que a composição da nota deste triênio será calculada pelo somatório da nota da 1ª Etapa (obtida na realização da prova PAES 2020), com a nota da 2ª Etapa (aplicado peso 2 na nota obtida da 1ª Etapa) – totalizando o máximo de 180 pontos, posto que a 3ª Etapa não pontuará, pois não haverá realização de provas neste Edital.

1.8. O(A) candidato(a) fica ciente que nesta 3ª Etapa fará a opção do curso ao qual pretende concorrer.

1.9. Será eliminado do PAES, o(a) candidato(a) que não renovar a sua inscrição ou não atender as condições dos editais que regem o seu triênio.

1.10. É vedada a inscrição no PAES dos estudantes que cursam o Ensino Médio na modalidade de estudos especiais ou supletivos e dos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.11. O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital e legislação vigente, não terá direito à vaga.

1.12. A realização da 3ª Etapa do referido triênio implica na finalização da participação do(a) candidato(a) no programa.

1.13. O(A) candidato(a) que se inscrever em desacordo com as normas e condições deste Edital terá a sua inscrição automaticamente cancelada.

1.14. Os canais para comunicação oficial com os candidatos são: via página eletrônica <www.paes.unimontes.br> ou pelo e-mail <paes@unimontes.br>.

1.15. Os horários definidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

1.16. Os Anexos 1, 2, e 3 com seus respectivos Formulários, são partes integrantes deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO PARA A 3ª ETAPA (Triênio 2020-2022)

2.1. Somente poderá realizar a inscrição para a 3ª Etapa do PAES, o(a) candidato(a) que tiver realizado a 1ª e 2ª Etapas referentes ao triênio 2020-2022, conforme especificidades dos Editais PAES 2020 e 2021, já realizados.

- 1) O(A) candidato(a) fica ciente da obrigatoriedade de se inscrever na 3ª Etapa do PAES para finalização de seu triênio, em observância às normas deste Edital, uma vez que a inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas expressas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) e seu responsável legal não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2. O(A) candidato(a) ou seu responsável legal fica ciente de que será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.
- 2.3. Todos os candidatos, para participação na 3ª Etapa, deverão efetuar a inscrição para o PAES, no prazo estabelecido neste Edital, conforme Cronograma – Anexo 1.
- 2.4. Ao efetuar sua inscrição para a 3ª Etapa do PAES, o(a) candidato(a) deverá comprovar sua matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano de 2022, cuja modalidade de ensino seja regular (de três anos), ou no 4º ano do Ensino Médio, cuja modalidade de ensino seja de 4 (quatro) (via declaração e/ou documento da escola).
- 2.5. A inscrição deverá ser realizada via internet, disponível na página eletrônica. O(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos com muita atenção, de acordo com os passos descritos abaixo:
- 1) Acessar a página eletrônica <www.paes.unimontes.br> e preencher a Ficha de Inscrição com os dados solicitados (conforme modelo – Anexo 2);
 - 2) Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá informar o seu nº CPF e seu Documento de Identidade (RG). É vedada a utilização de CPF e RG de terceiros, sob pena de anulação da inscrição;
 - 3) Todos os candidatos deverão preencher, em campo específico na Ficha de Inscrição (modelo da ficha: Anexo 2), a declaração constando o ano do Ensino Médio em que está matriculado no ano de 2022;
 - 4) Conferir os dados informados antes de confirmar a inscrição;
 - 5) A Comissão Técnica/Organizadora não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 6) Não haverá taxa de inscrição para participação na 3ª Etapa, nem realização de prova;
 - 7) Caso haja mais de um requerimento de inscrição, de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas aquele requerimento de data mais recente, sendo, os demais, automaticamente cancelados;
 - 8) A solicitação para **alterações na Ficha de Inscrição**, tal como: opção de curso (3ª Etapa), poderá ser aceita, se efetuada pelo(a) candidato(a) a partir do envio de e-mail para: <paes@unimontes.br> contendo solicitação detalhada sobre a troca desejada, acompanhada de justificativa e dados pessoais do(a) candidato(a) e de seu responsável legal (nome completo, RG e CPF) e deve ser realizada até a data limite conforme Cronograma – Anexo 1, e necessariamente através do e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição.
- 2.6. Apenas quando concluída a inscrição para a 3ª Etapa, as notas do(a) candidato(a) passarão a ser compostas da seguinte forma: SOMATÓRIA da nota da 1ª Etapa (obtida na realização da prova PAES 2020), com a nota da 2ª Etapa (aplicado peso 2 na nota obtida da 1ª Etapa) – totalizando o máximo de 180 pontos, posto que a 3ª Etapa não pontuará, pois não haverá realização de provas neste Edital.
- 2.7. O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital e legislação vigente, não terá direito à vaga.
- 2.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) eventualmente convocado (**por e-mail, indicado na sua ficha de inscrição**) por qualquer Comissão Especial de Avaliação, no local e horário agendados, acarretará o seu indeferimento no Sistema de Reserva de Vagas, passando o(a) candidato(a) a concorrer pela ampla concorrência.
- 2.9. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá assinalar na Ficha de Inscrição (modelo Anexo 2), referente a 3ª Etapa:
- 1) A opção do curso para o qual pretende concorrer;
 - 2) A modalidade para a qual deseja concorrer: Sistema Universal ou Sistema de Reserva de Vagas;
 - a) Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência ou concorrência sem reserva de vagas;
 - b) Modalidade II: Sistema de Reserva de Vagas ou concorrência com reserva de vagas em uma das quatro (4) categorias:
Candidato negro, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: NEEP, 21% das vagas);
Candidato egresso de escola pública, de baixa renda (Código: EEP, 21% das vagas);
Candidato indígena, de baixa renda, egresso de escola pública (Código: IEEP, 3% das vagas);
Pessoa com deficiência (Código: PCD, 5% das vagas).
 - 3) As vagas de cada curso/Campus, de acordo com as modalidades e suas categorias, bem como o grau da habilitação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) estão divididas conforme Quadro 1 e Quadro 2, totalizando 719 vagas ofertadas pela Unimontes, para o PAES;
 - 4) À Unimontes, é reservado o direito de alterar ou extinguir cursos e respectivas vagas durante o triênio, caso seja necessário;
 - 5) A distribuição das vagas para os cursos que têm duas entradas anuais obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, tendo direito à matrícula, na 1ª Entrada, ou seja, no primeiro semestre subsequente, os candidatos que obtiverem melhor classificação neste Programa Seriado.

QUADRO 1
CURSOS/ TURNOS/ VAGAS/ MODALIDADE/ CATEGORIA OFERECIDOS NO CAMPUS SEDE
Montes Claros – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS (Montes Claros)	TURNO	VAGAS TOTAIS EDITAL PAES 2022		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS EDITAL PAES 2022										HABILITAÇÃO DO CURSO*
			1ª Entrada 1.2023	2ª Entrada 2.2023	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR CATEGORIA								
					1ª Entrada	2ª Entrada	EEP		NEEP		IEEP		PCD		
			1ª	2ª			1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	
01	Administração	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
02	Administração	N	-	10	-	5	-	2	-	-	1	-	1	-	B
78	Artes Visuais	N	-	9	-	4	-	-	2	-	1	-	1	-	L
04	Ciências Biológicas	D	12	12	6	6	2	2	2	2	1	1	1	1	B
05	Ciências Biológicas	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
07	Ciências Contábeis	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
08	Ciências Contábeis	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	B
83	Ciências da Religião	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
09	Ciências Econômicas	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
10	Ciências Econômicas	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	B
11	Ciências Sociais	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	B
49	Ciências Sociais	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
12	Direito	M	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
13	Direito	N	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
72	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	B
73	Educação Física	D	10	10	5	5	2	2	1	1	1	1	1	1	L
76	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
16	Enfermagem	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
90	Engenharia Civil	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
89	Engenharia de Sistemas ¹	N	8	-	4	-	1	-	1	-	1	-	1	-	B
17	Filosofia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
18	Geografia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
96	Geografia	M	8	-	4	-	1	-	1	-	1	-	1	-	B
20	História	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
33	História	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
21	Letras/Espanhol	V	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
22	Letras/Inglês	V	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
24	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
25	Letras/Português	V	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
27	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
51	Matemática	D	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
28	Medicina	I	12	12	6	6	2	2	2	2	1	1	1	1	B
77	Música	N	6	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	L
29	Odontologia	I	6	6	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	B
30	Pedagogia	V	-	10	-	5	-	-	2	-	1	-	1	-	L
31	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L
46	Serviço Social	M	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B
06	Sistemas de Informação	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B
79	Teatro	N	6	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	L
93	Tecnologia em Gestão Pública	N	-	12	-	6	-	-	2	-	2	-	1	-	T
Subtotal			272	205	133	101	50	38	31	24	29	21	29	21	
Total de Vagas			477		234		243								
			Total Geral de Vagas				477								

Observações:

¹O horário das aulas do curso de Engenharia de Sistemas tem início às 17h e término até as 22h40min.

Legendas:

Turno: I = Integral (as aulas são ministradas pela manhã, à tarde e à noite); M = Matutino (as aulas são ministradas pela manhã); D = Diurno (as aulas são ministradas pela manhã e/ou à tarde); V = Vespertino (as aulas são ministradas à tarde); N = Noturno (as aulas são ministradas à noite).

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnológico

QUADRO 2
CURSOS/ TURNOS/ VAGAS/ MODALIDADE/ CATEGORIA OFERECIDOS EM OUTROS CAMPI

CIDADE / CAMPUS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	VAGAS TOTAIS POR SEMESTRE		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEMESTRE (ENTRADA)												HABILITAÇÃO DO CURSO*
				1ª Entrada 1.2023	2ª Entrada 2.2023	VAGAS DO SISTEMA UNIVERSAL		VAGAS DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR CATEGORIA										
						1ª Entrada	2ª Entrada	EEP		NEEP		IEEP		PCD				
				1ª Entrada	2ª Entrada			1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada	1ª Entrada	2ª Entrada			
Almenara	42	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	63	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Brasília de Minas	87	Administração	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	B		
	68	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Espinosa	81	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	69	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Janaúba	03	Agronomia	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B		
	64	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L		
	80	Zootecnia	D	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	1	1	B		
Januária	75	Educação Física	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L		
	23	Letras/Inglês	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	26	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Paracatu	65	Pedagogia	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L		
	86	Tecnologia em Agronegócio ¹	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	T		
	70	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Pirapora	19	Geografia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	32	Pedagogia	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Salinas	82	Ciências Contábeis	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	B		
São Francisco	52	Matemática	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L		
	53	História	N	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	-	L		
Unai	66	Ciências Biológicas	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	92	Letras/Português	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
	84	Letras/Inglês	N	-	10	-	5	-	2	-	1	-	1	-	1	L		
Subtotal				76	166	38	83	14	32	8	17	8	17	8	17			
Total de Vagas				242		121		121										
Total Geral de Vagas																		

Observação:

¹As aulas do Curso de Tecnologia em Agronegócio são no turno noturno, contudo, as aulas e atividades práticas serão realizadas aos sábados, durante o dia.

Legendas:

Turno: I = Integral (as aulas são ministradas pela manhã, à tarde e à noite); M = Matutino (as aulas são ministradas pela manhã); D = Diurno (as aulas são ministradas pela manhã e/ou à tarde); V = Vespertino (as aulas são ministradas à tarde); N = Noturno (as aulas são ministradas à noite).

Habilitação do Curso: B = Bacharelado; L = Licenciatura; T = Tecnológico

2.10. Sobre a Modalidade II: Sistema de Reserva de Vagas

2.10.1. De acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica, candidatos que apresentem, comprovadamente, uma das seguintes condições:

- 1)NEEP: Categoria - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos autodeclarados negros, desde que comprovada a baixa renda e ser egresso de escola pública;
- 2)EEP: Categoria - Egresso da escola pública, de baixa renda: candidatos que comprovem ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública, e baixa renda;
- 3)IEEP: Categoria - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública: candidatos autodeclarados indígenas, desde que comprove baixa renda e ser egresso de escola pública;
- 4)PCD: Categoria - Pessoa com deficiência: candidatos que se enquadram nos termos da Lei n.º 13.465, de 12/01/2000.

2.10.2. Compete exclusivamente ao estudante se certificar, previamente, de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Unimontes para se inscrever e concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Estadual n.º 22.570, de 05/07/2017, sendo sua responsabilidade verificar se sua condição (escola pública brasileira, autodeclaração e nível de renda), o capacita a efetuar a inscrição pleiteando a vaga na categoria escolhida.

2.10.3. O envio da documentação comprobatória dos candidatos ao Sistema de Reserva de Vagas deverá ser feito através da página eletrônica <www.paes.unimontes.br>, observando, ainda, para fins de concorrência com reserva de vagas, os seguintes procedimentos para viabilizar as análises socioeconômicas; de heteroidentificação; e médica, de acordo com as orientações do Anexo 3, e seus respectivos formulários de A a D, conforme o caso da vaga pleiteada:

1) NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública:

- a) Preencher os formulários A, B e C contidos no Anexo 3;
- b) O(A) candidato(a) que se inscrever neste Processo Seletivo na categoria negro, de baixa renda, egresso de escola pública deve estar ciente que terá a sua autodeclaração de negro, validada por uma Comissão Especial de Verificação, conforme formulário C, Anexo 3 (Procedimento de Heteroidentificação);
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 3, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- d) Anexar comprovante, através de cópia legível, do histórico escolar ou declaração (original), emitida pela instituição de ensino, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o(a) candidato(a) cursou cada um dos três anos do Ensino Médio.

2) EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda:

- a) Preencher os formulários A e B contidos no Anexo 3;
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 3, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- c) Anexar comprovante, através de cópia legível, do histórico escolar ou declaração (original), emitida pela instituição de ensino, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o(a) candidato(a) cursou cada um dos três anos do Ensino Médio;

3) IEEP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública:

- a) Preencher os formulários A e B contidos no Anexo 3;
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do formulário B, Anexo 3, renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, no valor vigente no período desta inscrição;
- c) Anexar comprovante através de cópia legível do histórico escolar ou declaração (original), emitida pela instituição de ensino, que cursou o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) integralmente em escola pública. No documento, deverá constar o nome da escola em que o(a) candidato(a) cursou cada um dos três anos do Ensino Médio;
- d) Anexar comprovante, através de cópia legível, da Carteira de Identidade Indígena ou da declaração da Fundação Nacional do Índio - FUNAI de que é indígena;

4) PCD - Pessoa com deficiência:

- a) Preencher o formulário D contido no Anexo 3;
- b) Enquadrar-se nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000;
- c) Anexar laudo ou atestado médico, com o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o(a) candidato(a) apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da inscrição, e ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.
- d) Submeter-se ao Médico Avaliador, caso convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência e Exame clínico com o objetivo de verificar se a deficiência que o(a) candidato(a) possui se enquadra nos critérios da Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000. Em caso de incompatibilidade, o(a) candidato(a), ainda, poderá participar do PAES na Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência.

2.10.4. Os documentos apresentados serão analisados por comissão(ões) específica(s), que emitirá(ão) parecer(es) atestando elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga, conforme prazos estabelecidos pelo Cronograma – Anexo 1.

- 1) As especificações para os procedimentos para Interposição de Recursos contra os Resultados Preliminares das análises das inscrições nas categorias da Modalidade II estão devidamente detalhadas no Anexo 3.

- 2) Os candidatos que, ao final dos processos de análise, obtiverem indeferimento de seu pleito para concorrência na Modalidade II, em categorias de vagas reservadas, participarão do PAES na Modalidade I: Sistema Universal, ampla concorrência.

3. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA PARA O TRIÊNIO 2020-2022

- 3.1. Na 1ª Etapa pôde-se alcançar até 60 pontos, a partir de 60 questões de Múltipla Escolha, com peso 1, para todos os candidatos.
- 3.2. Na 2ª Etapa pôde-se alcançar até 120 pontos, correspondendo à mesma nota obtida na 1ª Etapa, com peso dois.
- 3.3. A 3ª Etapa não pontuará para efeito de composição de NOTA FINAL.
- 3.4. Para compor a nota final do Programa Seriado PAES, o(a) candidato(a) deverá ter realizado as 3 (três) etapas/inscrições, conforme especificações de cada edital, que somadas para fins de classificação deverá alcançar o somatório máximo de **180** pontos e mínimo de **60** pontos.
 - 1) A classificação final será em ordem decrescente dos pontos obtidos na composição final da nota.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1. A divulgação do Resultado Preliminar dos candidatos da 3ª Etapa, triênio 2020/2022, com pontuação e classificação será publicamente divulgado na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, em lista de Classificação Final.
 - 1) A interposição de Recurso sobre o Resultado preliminar da 3ª Etapa, devidamente fundamentado, deverá ser realizado conforme Cronograma - Anexo 1 diretamente na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>, cabendo o(a) candidato(a) informar seus dados, curso pleiteado e categoria em que se inscreveu.
 - 2) Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão dos resultados, não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for enviado.
 - 3) A equipe técnica responsável pelo PAES/2022 responderá aos recursos conforme Cronograma – Anexo 1 e divulgará na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>.
- 4.2. O Resultado Final dos candidatos da 3ª Etapa, triênio 2020/2022, com pontuação e classificação será publicamente divulgado na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, em lista de Classificação Final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA 3ª ETAPA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1. A Classificação Final do(a) candidato(a) aprovado será definida após a realização completa do triênio para o qual se inscreveu, mediante o somatório alcançado, da pontuação obtida nas três etapas–considerando-se a forma de cálculo adotada neste edital, conforme item 3 acima. A classificação será realizada de forma decrescente (do maior somatório para o menor) gerando as listas de Classificação Final (dentro e fora do limite de vagas) para cada curso/turno/Campus/modalidade de concorrência (Sistema Universal/ampla concorrência e Sistema de Reserva de Vagas/vagas reservadas) conforme Quadro 1 e Quadro 2.
- 5.2. Ocorrendo empate na Classificação Final, para cada curso/turno/Campus/modalidade de concorrência, prevalecerá, para efeito de classificação final, o seguinte critério: maior idade.
- 5.3. A(s) chamada(s) para matrícula, conforme a classificação dos candidatos aprovados no PAES, para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da Unimontes, serão divulgadas na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>; conforme prazo indicado no Cronograma – Anexo 1, e seguirão a seguinte ordem:
 - 1) A primeira chamada ocorrerá pela convocação dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas pelo curso, respeitando a lista de classificação das 2 (duas) modalidades;
 - 2) O(A) candidato(a) convocado pela 1ª chamada, conforme sua opção de vaga, que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pelo Cronograma – Anexo 1, estará automaticamente desclassificado e perderá sua vaga;
 - 3) As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular serão preenchidas por meio da utilização das listas de espera, ou seja, candidatos aprovados além do limite do número de vagas.
- 5.4. As convocações da lista de espera serão disponibilizadas na página eletrônica <www.paes.unimontes.br> e realizadas de acordo com a forma de concorrência, Sistema universal (Modalidade I) ou Sistema de vagas reservadas pela Lei Estadual n.º 22.570, de 05/7/2017 (Modalidade II),

obedecendo em ambas à classificação do estudante em ordem decrescente de nota e o número de vagas existentes em cada modalidade/categoria de concorrência, respectivamente.

5.5. Na Modalidade II, Sistema de Reserva de Vagas, caso não exista número suficiente de candidatos aprovados para uma ou mais categorias de formas de concorrência previstas conforme Quadros de Vagas 1 e 2, as vagas remanescentes serão redistribuídas dentre as categorias da mesma modalidade, persistindo vagas não preenchidas, essas serão primeiramente redistribuídas dentre as demais categorias de vagas reservadas, mediante critério de maior nota.

1) Esgotadas todas as possibilidades de redistribuição de vagas no Sistema de Reserva de Vagas, os classificados nesta modalidade passarão a participar da classificação de Ampla Concorrência, Modalidade I, Sistema Universal, observando-se a pontuação obtida.

5.6. A matrícula será realizada pela ordem de classificação nas listas de espera, por curso, conforme vagas especificadas nos Quadros 1 e 2 e de acordo com os critérios especificados no item "3. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA PARA O TRIÊNIO 2020-2022" e conforme item 5.10 abaixo, até que todas as vagas não ocupadas sejam preenchidas, obedecendo ao número de vagas para o Sistema Universal (ampla concorrência) e o número de vagas reservadas e o período de vigência deste edital, conforme Cronograma – Anexo 1.

5.7. O estudante convocado na lista de espera da Unimontes que não efetuar a matrícula e/ou não apresentar a documentação de matrícula necessária estará eliminado do PAES, portanto, perderá a vaga e o(a) candidato(a) subsequente será convocado.

1) As convocações para matrícula e entrega de documentos dos candidatos da lista de espera serão divulgadas pela Secretaria Geral e publicadas na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>;

2) Não haverá convocação diretamente ao(a) candidato(a). Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações das listas de espera através na página eletrônica <www.paes.unimontes.br> para a realização da matrícula.

5.8. Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados pela Secretaria Geral para ocupar eventuais vagas de candidato desistente conforme divulgado na página eletrônica: <www.paes.unimontes.br>.

5.9. As Listas de convocação, oriunda das Listas de Espera, divulgadas pela Secretaria Geral da Unimontes estarão disponíveis, exclusivamente, página eletrônica <www.paes.unimontes.br>.

5.10. A Universidade fará tantas chamadas quantas forem necessárias, conforme dispositivos vigentes de frequência, desde que seja possível a continuidade dos estudos na mesma turma em curso, de acordo com a ordem de classificação (Lista de Espera), para preencher vagas de candidatos desistentes (do mesmo curso/turno/Campus).

5.11. Não havendo candidatos(as) classificados no PAES para preenchimento das vagas de determinado curso, elas poderão ser ocupadas por candidatos da Lista de Espera do SISU ou de outro Processo Seletivo conforme classificação, de acordo com o que for estabelecido, à época, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados no triênio 2020/2022, ocorrerão, primeiramente, daqueles candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas e, posteriormente, daqueles candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados pela Secretaria Geral.

1) A data e sequência das convocações serão publicadas na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>;

2) O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga, pela ordem de classificação, incluindo, se necessário, a Lista de Espera, o(a) candidato(a) subsequente, que deverá efetuar sua matrícula conforme datas/horários divulgados na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>.

6.2. Todos os candidatos farão matrícula no mesmo período que antecede o início do semestre letivo, os melhores colocados terão o início das aulas no semestre em curso - próximo ao período de realização da matrícula, e os demais colocados terão o início das aulas no semestre letivo subsequente.

1) Os candidatos classificados para os cursos que se iniciam no semestre subsequente, terão preferência nas vagas surgidas por desistência de candidatos (do mesmo curso, do mesmo turno, do mesmo Campus, do mesmo processo seletivo) matriculados nos cursos que se iniciaram no semestre anterior;

2) Diante a reorganização de seu Calendário Letivo, enquanto durar as consequências do estado de pandemia diante a Covid-19, a Unimontes, excepcionalmente, poderá preencher as vagas existentes em um mesmo semestre letivo, seja ele em curso, ou subsequente, em uma única entrada para todos, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2, conforme este Edital.

6.3. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF, podendo ser em 1 (um) ou mais arquivos, para o endereço eletrônico: <matricula@unimontes.br>, as seguintes digitalizações dos documentos originais:

- 1) Histórico Escolar do Ensino Médio. Na impossibilidade de apresentação do histórico na data prevista para matrícula, será aceita declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Esta declaração deverá ser substituída pelo histórico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- 2) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 3) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos, se for o caso;
- 4) Carteira de Identidade;
- 5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 6) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7) Comprovante de residência;
- 8) Foto 3x4, recente.
 - a) A documentação exigida para matrícula deverá estar legível e sem rasuras;
 - b) Em caso de matrícula presencial, se houver, devem ser entregues cópias simples dos documentos acompanhadas de seu original para atestar sua validade no ato da entrega;
 - c) Em caso de matrícula presencial, se houver, para os cursos ministrados em Montes Claros, será efetuada na Secretaria Geral e, para os cursos ministrados nos demais Campi, em suas respectivas Secretarias ou na Secretaria Geral (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro).

6.4. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.

6.5. O(A) candidato(a) que tiver concluído o Ensino Médio (ou equivalente) no exterior deverá obter a equivalência do referido curso, no Conselho de Educação competente, até o prazo da matrícula. O não cumprimento dessa condição implicará a nulidade de sua classificação no PAES.

6.6. Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o estudante ingressante, infrequente por trinta (30) dias consecutivos, em qualquer período do ano letivo, que não tenha apresentado, por escrito, justificativa aceitável pela Direção do Centro a que pertença.

6.7. A troca de turno somente será permitida por meio de permuta entre os estudantes (ingressantes) do mesmo processo seletivo, do mesmo campus e do mesmo curso, e deverá ser devidamente documentada, inclusive com autorização do responsável legal, quando menor de dezoito anos, dos dois candidatos.

6.8. O trancamento de matrícula será permitido somente a partir do 2º período do curso.

6.9. O(A) candidato(a) aprovado no Programa Seriado PAES e aprovado, também, para o mesmo curso ou curso diferente, em qualquer outro processo seletivo da Unimontes, não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesmo campus, em vaga oferecida em quaisquer desses processos seletivos. Nesta ocorrência a Secretaria-Geral não convocará, para matrícula, o(a) candidato(a) que já tenha efetivado matrícula.

6.10. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá declarar que não se encontra matriculado em outro curso de graduação na Unimontes ou em outro curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior, e que não estuda com bolsa do Programa Universidade para Todos - PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493/2005.

6.11. Caso o(a) candidato(a) já esteja matriculado nesta Universidade em curso (ou turno) diferente do que foi aprovado em qualquer outro processo seletivo da Unimontes e quiser fazer nova matrícula, deverá desistir expressamente da matrícula anterior

6.12. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.

7. DA VALIDADE DO PAES E INÍCIO DAS AULAS

7.1. O resultado deste Programa Seriado Paes/Unimontes terá validade para ingresso nos cursos que se iniciam nos dois semestres letivos imediatamente subsequentes à realização da 3ª Etapa de cada triênio, obedecidas a forma de classificação e de distribuição das vagas.

1) Em caso de excepcionalidade, inclusive ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá reorganizar a(s) entrada(s) de forma a convocar para o início das aulas todos os candidatos classificados no PAES 2022, 1ª e 2ª Entradas, em um mesmo/único semestre, ou mesmo adiar o ingresso para semestres seguintes, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.

2) Em caso de excepcionalidade ocasionada pelos efeitos do estado de pandemia diante à Covid-19, a Unimontes poderá alterar a vigência deste edital, bem como ampliar o número de vagas, sem prejuízo da quantidade de vagas ofertadas, conforme Quadros 1 e 2 deste Edital.

7.2. O início das aulas dos cursos, assim como as vagas divulgadas neste Edital, está vinculado ao Calendário Escolar da Unimontes, estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unimontes – CEPEX.

7.3. A Unimontes reserva-se o direito de transferir para o próximo semestre letivo, conforme Calendário Escolar, o início das aulas de turmas de 1º período que obtiverem menos de 2/3 do número de alunos matriculados, por curso, conforme quantitativo previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) ou até mesmo não abrir turma, na impossibilidade de sua complementação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Técnica/Organizadora do PAES terá poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Programa Seriado PAES.

8.2. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-científica e administrativa, poderá, se necessário, alterar as normativas do PAES, visando sempre ao cumprimento dos objetivos do Programa, bem como encerrá-lo a qualquer tempo.

8.3. A Unimontes, por meio de seus órgãos superiores, poderá alterar o percentual das vagas oferecidas pelo PAES.

8.4. Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais, dados pessoais sensíveis para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações.

8.5. A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá, em seus cursos, os candidatos classificados no PAES, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

8.6. A inscrição e participação do(a) candidato(a) no PAES implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e, ainda, da legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino e da Unimontes.

8.7. Serão automaticamente eliminados do PAES os candidatos que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital, em qualquer época.

8.8. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude, será excluído do Programa Seriado PAES.

8.9. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o(a) candidato(a) que houver realizado o PAES usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8.10. Será eliminado, em qualquer etapa do PAES, o(a) candidato(a) que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.11. Em caso de eliminação, além da exclusão do Processo, o(a) candidato(a) estará sujeito a outras penalidades, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

8.12. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, na página eletrônica <www.paes.unimontes.br>, dele dando-se notícia na imprensa local,

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica/ Organizadora do Programa Seriado.

Montes Claros, 05 de setembro de 2022.

Professor Claudionor Barros
Coordenador do PAES

Professor Antonio Alvimar Souza
Reitor